



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 089/2022

Autoriza a criação, manutenção e funcionamento de Hemeroteca física e digital nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano a instituição da Hemeroteca Legislativa Municipal, com o objetivo de:

- I – Promover a identificação e aquisição de periódicos cuja circulação aconteça no município, bem como de periódicos, independente de circular no município, que tratem de tema relativo ao município;
- II – Instituir programa de captação, acomodação e organização de periódicos por doação;
- III – Criar um sistema de monitoramento e clippagem das menções conferidas ao município de Marechal Floriano em sítios e portais de internet.
- IV – Ofertar serviço que forneça acesso ao acervo a munícipes e a pesquisadores.

Art. 2º - Para ofertar os serviços de pesquisa e consulta ao acervo da hemeroteca, o Poder Legislativo poderá, em suas dependências, organizar o espaço, dotando-o da estrutura humana e material, bem como regulamentar o seu funcionamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por específico decreto do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



Deus seja
Louvado





Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFOS
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28.08.2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

A diversidade dos meios noticiosos que circulam na sociedade, veiculando livremente assuntos os mais variados, tanto na forma física, como digital, oferecem uma oportunidade de calibrar o sistema de gestão de informações do município no sentido de historicizar o fato social. A produção dessa memória do município através da produção escrita da imprensa, da academia e da sociedade civil organizada, compõe uma fonte histórica de valor inestimável, útil a historiadores, pesquisadores de campos variados do conhecimento, gestores públicos, empreendedores e população em geral. Identificar, organizar e oferecer todas essas valiosas informações à sociedade constitui-se de serviço essencial para o desenvolvimento humano e material dessa sociedade, de modo que a hemeroteca permite que se conheça, através de seu acervo, seu objeto no tempo e no espaço. E decompor esse objeto em movimentos que dão significação à sua existência e permitem compreendê-lo melhor a partir do referencial do qual se decide perscrutá-lo.

Em função de todo o supra exposto, a criação da Hemeroteca constitui-se em urgência, uma vez que permite que se comece imediatamente a recolher e a guardar o tipo de memória única que o ato noticioso encerra, para que em sua forma e conteúdo este possa registrar para a posteridade a essência ética e estética com que apreende seu objeto, no caso, o município de Marechal Floriano. Esse é o motivo pelo qual solicito o apoio dos distintos pares nessa Casa de Leis no sentido de aprovação da matéria.

Sala das sessões, 19 de julho de 2022.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador



*Deus seja
Louvado*



Autenticar documento em /autenticidade

Av. Presidente Kennedy, nº 3190 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP: 09255-000 - (27) 3288-1177 - 99789-7684

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

www.cmmarechalfloriano.es.gov.br/ camara@cmmarechalfloriano.es.gov.br cmmfes@g

Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3300340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 19/07/2022 15:09

Checksum: **1359CCF3E97FBB059F386261B0FF97A4F299BE244EB0A013F519A4DA1E0DCB13**



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

